



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	194
Rubrica	

“E D I T A L”

Pregão Presencial n.º 18/2023 - SRP

P R E Â M B U L O

Processo n.º	13972/2022
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 611/2020.
Finalidade:	Registro de Preços para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria de aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Maricá, embasados nas Secretaria de Educação.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Execução:	Indireta
Data:	30/05/2023
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 18/2023 e 509/2023, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 158/2018 e n.º 611/2020.,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	195
Rubrica	

e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:

- Secretaria de Educação.

1.5 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada por item é de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora registrados.

1.6 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, é de 50% (cinquenta por cento).

1.7. DA RETIRADA DO EDITAL

1.7.1. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: maricacpl@gmail.com, através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

2.1. DAS DEFINIÇÕES

2.2. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	196
Rubrica	

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para a aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria de aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	197
Rubrica	

Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Maricá, embasados nas Secretaria de Educação., conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2, mediante o instituto denominado como carona, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as aquisições pelos órgãos participantes em caso de restar saldo na ata. No tocante às adesões, o órgão não poderá autorizar o carona em atas integralmente consumidas pelos órgãos participantes.

3.7 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas no caput do art.25 do Decreto Municipal 611/2020 depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	198
Rubrica	

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04. DO FORNECIMENTO

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação e os valores unitários dos itens entregues.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	199
Rubrica	

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10 - Os itens ora licitados, se contratados, deverão ser fornecidos periodicamente pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantidades estipuladas no Cronograma de Execução que segue anexo.

04.10.1 - As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 15 (quinze) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	200
Rubrica	

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez), dias, contados da comunicação à contratada.

04.14 – O objeto ora licitado deverá ser entregue nas escolas da Rede Municipal de Educação nos endereços constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

04.15 - Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 16:00.

04.16 - O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, I da Lei 8.666/93.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	201
Rubrica	

d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

e) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 10, b.3.1;

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	202
Rubrica	

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	203
Rubrica	

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária a apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, a declaração (Anexo II- A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 17,01,12.365.0008,2.127, Natureza da Despesa 3.3.90.30,3.3.90.32, Fonte 1573.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de **R\$ 11.219.731,00** (Onze milhões e duzentos e dezenove mil e setecentos e trinta e um reais).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	204
Rubrica	

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	205
Rubrica	

17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023-SRP

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023-SRP

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados, a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I – documentação relativa à habilitação jurídica;

II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

III – documentação relativa à qualificação técnica;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	206
Rubrica	

IV – documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.

VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

OBS 2: Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, amparados pelos acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU, visando priorizar o interesse público e a economicidade.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	207
Rubrica	

Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	208
Rubrica	

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	209
Rubrica	

expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 – Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	210
Rubrica	

emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	211
Rubrica	

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	212
Rubrica	

10.5 -Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	213
Rubrica	

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.16.3 – Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	214
Rubrica	

11.19 - DAS AMOSTRAS

11.19.1 - As amostras serão compostas pela apresentação de 1 (um) livro de cada disciplina e série (aluno e professor), guia do professor e material de orientação pedagógica, bem como proposta de atendimento pedagógica, cópia dos relatórios referentes ao resultado de avaliação diagnóstica, login e acesso a todas as plataformas digitais (livros dos alunos e professores, plataforma de avaliação e simulados).

11.19.2 - As amostras serão exigidas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, e deverão ser apresentadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento da sessão pública, na sede da Secretaria de Educação, na Rua Bacelar da Silva Bezerra, n. 105. Centro, Maricá-RJ, CEP 24900-725, devidamente identificadas com nome, endereço e referência à licitação.

11.19.3 - A análise dos itens requeridos observará as especificações constantes nos itens n. 3 e 4, do termo de referência, em que poderão ser verificados os requisitos de análise.

11.19.4 - As amostras serão analisadas por comissão especialmente designada e, ao final, emitirá parecer pela sua aprovação ou reprovação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos itens na sede da Secretaria de Educação. O resultado da análise será dado na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, na Rua Álvares de Castro, n. 346, térreo. Centro, Maricá/RJ- CEP 24900-880, admitindo-se a participação de quaisquer interessados, inclusive dos demais licitantes.

11.19.5 - O extrato do resultado da análise das amostras será publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), bem como a notificação de convocação da licitante subsequente, classificada com o menor preço proposto, no caso de reprovação, que deverá apresentar as amostras no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação.

11.19.6 - As amostras poderão ser retiradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sessão de pública que declarar a empresa vencedora. Não havendo a retirada das amostras pela empresa licitantes, estas serão destinadas ao acervo da Secretaria de Educação.

11.19.7 - A não apresentação das amostras implicará na desclassificação da empresa licitante.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	215
Rubrica	

preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo à abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	216
Rubrica	

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	217
Rubrica	

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

15.2. Caso os objetos Contratados sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

a) Advertência;

b) Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência;

c) Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

d) Pela caracterização de inexecução parcial do objeto Contratada, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	218
Rubrica	

e) Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

f) Pela caracterização de inexecução total do objeto Contratada, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

h) No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

15.3. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

15.4. Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

15.5. Os recursos deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Prefeitura de Maricá - www.marica.rj.gov.br Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, nos dias úteis, das 09h às 17h;

15.6. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	219
Rubrica	

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	220
Rubrica	

fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IGP-M, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	221
Rubrica	

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	222
Rubrica	

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	223
Rubrica	

que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	224
Rubrica	

de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

20.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.8 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	225
Rubrica	

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

20.9 Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

20.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	226
Rubrica	

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

20.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

20.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	227
Rubrica	

20.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

20.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.2. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.19.3. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	228
Rubrica	

requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

20.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	229
Rubrica	

determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

20.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

21 – DOS ANEXOS

21.1 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

B- Endereço das Unidades Escolares Municipais

C- Memória de cálculo

ANEXO IV:

Minuta da Ata de Registro de Preços

Minuta do Contrato

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	230
Rubrica	

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

22.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

23– FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2023.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Mat. 106.010





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	231
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Procedimento para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Maricá, conforme termos e condições abaixo, embasados nas necessidades da Secretaria de Educação.	Unid.	R\$ 11.249.731,00

A.1 – ANEXO A PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
1	Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	2964	R\$ 144,00	R\$ 426.816,00
2	Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	2964	R\$ 144,00	R\$ 426.816,00
3	Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4826	R\$ 144,00	R\$ 694.944,00
4	Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4826	R\$ 144,00	R\$ 694.944,00
5	Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	3689	R\$ 144,00	R\$ 531.216,00
6	Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	3689	R\$ 144,00	R\$ 531.216,00
7	Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4126	R\$ 144,00	R\$ 594.144,00
8	Material de apoio pedagógico para o 4º ano	UND.	4126	R\$ 144,00	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	232
Rubrica	

	do Ensino Fundamental – Matemática				594.144,00
9	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	3558	R\$ 144,00	R\$ 512.352,00
10	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	3558	R\$ 144,00	R\$ 512.352,00
11	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4099	R\$ 169,00	R\$ 692.731,00
12	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4099	R\$ 169,00	R\$ 692.731,00
13	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4365	R\$ 169,00	R\$ 737.685,00
14	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4365	R\$ 169,00	R\$ 737.685,00
15	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4278	R\$ 169,00	R\$ 722.982,00
16	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4278	R\$ 169,00	R\$ 722.982,00
17	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	3159	R\$ 169,00	R\$ 533.871,00
18	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	3159	R\$ 169,00	R\$ 533.871,00
19	Guia de Recurso Didático para os Professores – 1º ao 5º ano Português	UND.	655	R\$ 182,00	R\$ 119.210,00
20	Guia de Recurso Didático para os Professores – 1º ao 5º ano Matemática	UND.	655	R\$ 182,00	R\$ 119.210,00
21	Guia de Recurso Didático para os Professores – 6º ao 9º ano Português	UND.	220	R\$ 182,00	R\$ 40.040,00
22	Guia de Recurso Didático para os Professores – 6º ao 9º ano Matemática	UND.	220	R\$ 182,00	R\$ 40.040,00
23	Livro dos Gestores – 1º ao 5º ano	UND.	73	R\$ 54,00	R\$ 3.942,00
24	Livro dos Gestores – 6º ao 9º ano	UND.	38	R\$ 54,00	R\$ 2.052,00
25	Diário do Professor – 1º ao 9º ano	UND.	1.095	R\$ 29,00	R\$ 31.755,00
TOTAL				R\$ 11.249.731,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	233
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023-SRP

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 18/2023-SRP

CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Procedimento para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Maricá, conforme termos e condições abaixo, embasados nas necessidades da Secretaria de Educação.	Unid.	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 8.2.1.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

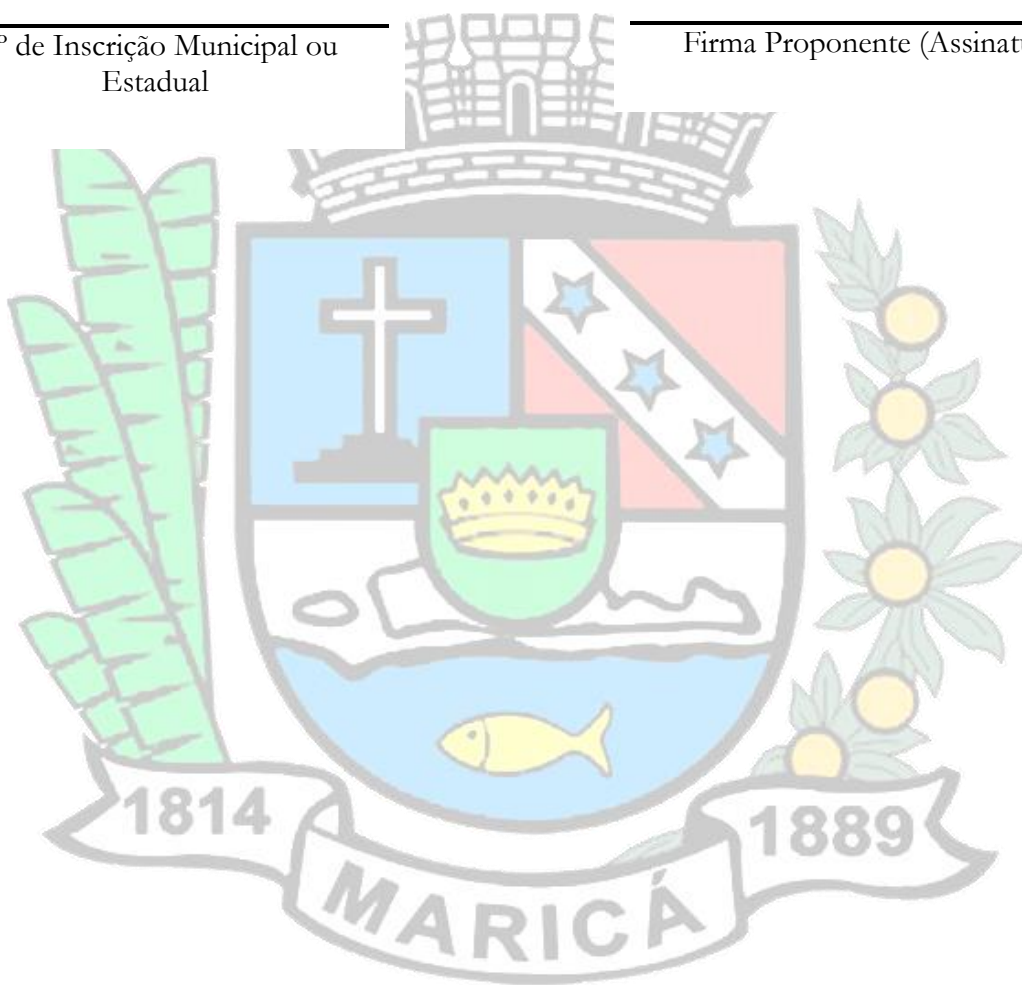
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	234
Rubrica	

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em, ____ de _____ de 2023.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	235
Rubrica	

B.1 – ANEXO A PROPOSTA-DETALHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
1	Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	2964		
2	Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	2964		
3	Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4826		
4	Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4826		
5	Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	3689		
6	Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	3689		
7	Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4126		
8	Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4126		
9	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	3558		
10	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	3558		
11	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4099		
12	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4099		
13	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4365		
14	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4365		
15	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	4278		
16	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	4278		
17	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	UND.	3159		
18	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática	UND.	3159		
19	Guia de Recurso Didático para os Professores – 1º ao 5º ano Português	UND.	655		
20	Guia de Recurso Didático para os Professores – 1º ao 5º ano Matemática	UND.	655		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	236
Rubrica	

21	Guia de Recurso Didático para os Professores – 6º ao 9º ano Português	UND.	220		
22	Guia de Recurso Didático para os Professores – 6º ao 9º ano Matemática	UND.	220		
23	Livro dos Gestores – 1º ao 5º ano	UND.	73		
24	Livro dos Gestores – 6º ao 9º ano	UND.	38		
25	Diário do Professor – 1º ao 9º ano	UND.	1.095		
TOTAL					





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	237
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ____/2023-SRP

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	238
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023-SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2006, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpor-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	239
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	240
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	241
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	242
Rubrica	

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Procedimento para aquisição de material de apoio pedagógico destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Maricá, conforme termos e condições abaixo, embasados nas necessidades da Secretaria de Educação.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente procedimento licitatório será realizado na modalidade **pregão presencial**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, pelo **critério de julgamento menor preço global**, considerando as disposições da Lei n. 10.520/2002 e alterações, dos Decretos Municipais n. 135/2013 e 158/2018, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

- a. **Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, contexto e atividades selecionadas e elaboradas a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, o livro deve enfatizar a aquisição do sistema de escrita alfabético e dar início às práticas de fluência e compreensão leitora que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Advinha, quadrinha, parlenda, bilhete, piada, texto jornalístico, legenda, curiosidade, tirinha, lenda e fábula, com o objetivo de consolidar a competência leitora**. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, além disso, devem ser oferecidos **Desafios de Leitura**, a serem aplicados bimestralmente, com o objetivo de fornecer aos alunos uma atividade lúdica, adequada ao gênero e ao mesmo tempo estimulando o desafio de ler com fluência. O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	243
Rubrica	

material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiros como **material de apoio** às atividades de leitura e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos descritores que compõem a **Matriz de Referência do Saeb para o 1º ano, em Língua Portuguesa. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros fornecendo às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- b. **Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental I – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	244
Rubrica	

desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **números e códigos, formas, sistema monetário brasileiro, percurso e deslocamento, sequências numéricas, adição e subtração, figuras geométricas planas e espaciais, medidas de tempo, decomposição, tabelas e gráficos.** Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis como **material de apoio** ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomentem o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, **com aproximadamente 30 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição das seguintes habilidades: **Simulado 1 – 2N1.1, 2N1.2, 2G1.1, 2G1.3, 2G2.1, 2N1.7, 2N2.3, Simulado 2 – 2N1.5, 2N1.7, 2N2.1, 2A1.2, 2A1.3, 2A1.4, 2E1.1, Simulado 3 – 2N1.7, 2A1.1, 2G1.2, 2G1.3, 2N1.5, 2N1.6, 2N2.1 e 2N2.2, Simulado 4 – 2N1.2, 2N1.3, 2N1.4, 2N1.5, 2N1.8, 2M1.1, 2E1.2 e 2E1.3 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção, em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneçam ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	245
Rubrica	

Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- c. **Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, o livro deve enfatizar práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas às que serão avaliadas nos exames de **alfabetização**, principalmente na Avaliação Nacional de Alfabetização, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Convite, cantiga de roda, trava-língua, poemas, receita culinária, regras de jogo, história em quadrinhos, mito, conto popular, fábula, texto expositivo e jornalístico, com o objetivo de consolidar a competência leitora**. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, além disso, devem ser oferecidos **Desafios de Leitura**, a serem aplicados bimestralmente, com o objetivo de fornecer aos alunos uma atividade lúdica, adequada ao gênero e ao mesmo tempo estimulando o desafio de ler com fluência. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiros como **material de apoio** às atividades de leitura e material de apoio cartonado e destacável que fomenta o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, **com aproximadamente 39 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores da **Matriz de Referência do Saeb do 2º. Ano (Língua Portuguesa)**. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	246
Rubrica	

de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- d. **Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental I – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de **jogos** e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **figuras, numerais, números e sistema de numeração decimal, sequências e percursos, grandezas e medidas, sistema monetário brasileiro, medidas de tempo, deslocamento na malha quadriculada, tabelas e gráficos, sequências numéricas e conjuntos, multiplicação e divisão, figuras geométricas espaciais e planas**. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiro como **material de apoio** ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, **com aproximadamente 35 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – 2N1.3, 2N1.5, 2N1.6, 2N1.7, 2N1.8, 2A1.1, Simulado 2 – 2N1.1, 2N2.1, 2M1.1, 2M1.2, 2M1.3, 2M1.4, 2M1.7, 2M2.3 e 2E1.1, Simulado 3 – 2N1.2, 2A1.2, 2A1.3, 2A1.4, 2G1.1, 2G2.1, 2E1.2, 2E1.3 e 2E2.1 Simulado 4 – 2N1.4, 2N2.2, 2N2.3, 2G1.2, 2G1.3, 2M1.5, 2M1.6, 2M2.1 e 2M2.2, todos referentes à Matriz de Referência do Saeb do 2º. ano (Matemática).** Deverá ser fornecido **GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	247
Rubrica	

reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- e. **Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, contextos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **História em quadrinhos, fábula, instruções de confecção, poema, carta pessoal, bilhete e convite, texto instrucional, conto de fadas, notícia, tirinha, poema narrativo, receita culinária, diário pessoal, anúncio publicitário, conto de assombração, regras de jogos, conto de mistério e texto de divulgação científica, com o objetivo de consolidar a competência leitora.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, **com aproximadamente 43 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	248
Rubrica	

objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D1, D2, D3, D5, D9 e D10, Simulado 2 – D1, D2, D3, D4, D8 e D13, Simulado 3 – D3, D4, D6, D7, D9 e D15, Simulado 4 – D2, D4, D5, D7, D10 e D14 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb para Língua Portuguesa.** No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- f. **Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	249
Rubrica	

que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **Números de até três dígitos e sistema de numeração decimal, reta numérica, adição e subtração, números e gráficos, localização no plano, poliedros e corpos redondos, figuras geométricas planas, organização retangular na multiplicação, tabela e multiplicação, números de até quatro dígitos e sistema de numeração decimal, agrupamentos e decomposições de números, medidas de tempo, de massa, de capacidade e comprimento, perímetro e divisão.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis de **poliedros** como **material de apoio** ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D10, D13, D14, D16, D17, D19 e D28, Simulado 2 – D1, D2, D3, D4, D18, D20 e D27, Simulado 3 – D6, D7, D8, D9, D13, D15 e D28, Simulado 4 – D6, D7, D11, D17, D18, D20 e D27 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática.** No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	250
Rubrica	

rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- g. **Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, contextos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **tirinha, fábula, texto informativo, conto, texto expositivo, poema, verbete, notícia, texto de divulgação científica, crônica, carta, anúncio publicitário, conto popular e mito, com o objetivo de consolidar a competência leitora**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **36 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D1, D2, D3, D4, D5 e D9, Simulado 2 – D2, D4, D7, D8 e D11, Simulado 3 – D5, D6, D10, D11, D14 e D15, Simulado 4 – D1, D5, D6, D7, D9 e D13 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb para Língua Portuguesa**. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	251
Rubrica	

aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- h. **Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental I – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **Números e sistema de numeração decimal, Números e sequências numéricas, Figuras geométricas, Situações de adição e de subtração, Adição e subtração, Multiplicação, Divisão, Figuras geométricas, Localização, Grandezas e Medidas, Distância e perímetro, Área de figuras planas, Números na forma de fração, Ângulos, Números na forma decimal, Tabelas e gráficos, Unidades de medida de tempo, Unidades de medida de capacidade e de massa**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir **material de apoio**, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças manipuláveis sobre **tabuada, frações, além** de material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	252
Rubrica	

descritores: **Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D18, Simulado 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19, D20 e D28 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática.** No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- i. **Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **tirinha, verbete, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha, com o**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	253
Rubrica	

objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **40 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D1, D4, D8, D9 e D12, Simulado 2 – D2, D7, D8, D10, D11 e D15, Simulado 3 – D3, D5, D6, D10, D12 e D14, Simulado 4 – D7, D9, D11, D13, D14 e D15 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa.** No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	254
Rubrica	

- j. **Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental I – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área, Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de **batalha naval e frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D18, Simulado 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19 D20 e D28 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática**. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	255
Rubrica	

prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- k. **Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **e-mail, carta pessoal, carta de reclamação, conto popular, notícia, reportagem, diário, roteiro de teatro, anúncio publicitário, cartum, tira, história em quadrinhos, poema, relato pessoal e de viagem, poema visual, verbete de dicionário e de enciclopédia, artigo de opinião, com o objetivo de consolidar a competência leitora**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D1, D2, D3, D4, D9, D10 e D12, Simulado 2 – D5, D6, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 3 – D5, D11, D13, D15, D16, D17 e D18, Simulado 4 – D7, D8, D12, D14, D19, D20 e D21 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa**. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	256
Rubrica	

das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- I. **Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **Reta numérica e operações, problemas com números naturais, figuras não planas, leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos, diferentes representações de um número, frações, decimais, porcentagem, triângulos e quadriláteros, operações e problemas com frações e decimais, localização, giros e ângulos, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e de capacidade**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	257
Rubrica	

simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D2, D16, D18, D19 e D36, Simulado 2 – D21, D22, D23, D24, D28 e D36, Simulado 3 – D3, D4, D25, D26, D28 e D37, Simulado 4 – D1, D5, D6, D12, D13, D15 e D26 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática.** No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- m. **Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **mito, conto de mistério, poema contemporâneo e haicai, letra de canção, soneto, fábula, resumo, sinopse,**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	258
Rubrica	

infográfico, cordel, relato de memória, romance, carta aberta, anúncio publicitário, artigo de divulgação científica, depoimento, entrevista e artigo de opinião, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D5, D6, D9, D10, D11, D12 e D15, Simulado 2 – D2, D3, D14, D15, D19 e D20, Simulado 3 – D1, D4, D6, D8, D12, D13 e D17, Simulado 4 – D5, D7, D8, D14, D18, D20 e D21 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa.** No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	259
Rubrica	

- n. **Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **reta numérica, operações e problemas com números inteiros, medidas e raiz quadrada, coordenadas cartesianas, operações e problemas com números racionais, frações, Expressões algébricas, Triângulos, Quadriláteros, Problemas envolvendo gráficos, Perímetro e Área, Porcentagem, Grandezas proporcionais, Construção de tabelas e gráficos**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D9, D15, D16, D18, D20, D27 e D18, Simulado 2 – D17, D18, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 3 – D3, D4, D25, D26 e D36, Simulado 4 – D12, D13, D25, D28, D29 e D37 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática**. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	260
Rubrica	

tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- o. **Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **auto, cordel, apólogo, prólogo, romance, resenha crítica, crônica, notícia, estatuto, abaixo-assinado, reportagem, entrevista, tira, cartum, manual de instruções, biografia, autobiografia, artigo de opinião, editorial e artigo de divulgação científica, com o objetivo de consolidar a competência leitora**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D3, D4, D6, D9, D10, D11 e D20, Simulado 2 – D1, D2, D4, D12, D15, D17 e D18, Simulado 3 – D5, D13, D15, D16, D17, D19 e D20, Simulado 4 – D7, D8, D9, D12, D13, D14 e D21 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa**. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	261
Rubrica	

cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- p. **Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **Potenciação, Radiciação, Números e expressões numéricas, Problemas envolvendo tabelas e gráficos, Propriedades dos triângulos e quadriláteros, problemas com números racionais, construção de tabelas e gráficos, perímetro, área, expressões algébricas, volume e capacidade, sistemas, porcentagem, mapas e figuras geométricas, ampliação e redução de figuras**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D16, D17, D18, D19, D25, D26, D27 e D36, Simulado 2 – D3, D4, D17, D19, D26 e D37, Simulado 3 – D3, D4, D12, D13, D14, D26 e D30, Simulado 4 – D1, D2, D5, D14, D28 D30 e D34 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática**. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	262
Rubrica	

deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- q. **Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:** Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Biografia e autobiografia, crônica, conto e romance de ficção científica, tira, cartum e charge, fábula, miniconto, haicai e soneto, verbete enciclopédico e de dicionário, manual de instruções, anúncio publicitário, infográfico, resumo, resenha crítica, artigo de opinião, carta denúncia, notícia e reportagem com o objetivo de consolidar a competência leitora**. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	263
Rubrica	

aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D5, D7, D9, D10, D11, D12 e D16, Simulado 2 – D3, D4, D6, D18, D19, D20 e D21, Simulado 3 – D1, D3, D4, D5, D12, D13 e D15, Simulado 4 – D2, D8, D13, D14, D15, D17 e D21 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa.** No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- r. **Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática:** Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	264
Rubrica	

cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **Frações e decimais, medidas e porcentagem, resolução de problemas, radicais e problemas com números racionais, expressões algébricas, figuras semelhantes, plano cartesiano: ponto médio, perímetro e área, proporções e grandezas, ângulos e triângulo retângulo, equações polinomiais do 2º. Grau, equações e inequações, tabelas e gráficos, resolução de sistemas no plano cartesiano, polígonos e circunferência, área e volume.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões**, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: **Simulado 1 – D15, D19, D21, D21, D22, D23, D26, D27 e D28, Simulado 2 – D5, D7, D9, D24, D 29, D30 e D32, Simulado 3 – D6, D7, D10, D28, D31, D33, D36 e D37, Simulado 4 – D4, D8, D11, D13, D14, D28 e D35 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática.** No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. **Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR**, destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas que forneça ao Fundo Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	265
Rubrica	

seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do SAEB, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

4. Informações Complementares:

- i. Juntamente com o material que será adquirido, a Contratada deverá fornecer simulados para serem aplicados bimestralmente na rede municipal de ensino.
- ii. A Contratada deverá disponibilizar ferramenta via web (plataforma), através de link, para toda rede de ensino do município (Contratante), para preenchimento dos professores e envio dos resultados dos simulados, bem como posterior tabulação dos resultados dos simulados.
- iii. Os professores poderão efetuar o preenchimento manual das respostas dos alunos na plataforma (item acima), bem como, deverá ser oferecido a condição de preenchimento via leitura de QR-Code (código deverá estar disponível no cartão resposta dos alunos) e ainda a possibilidade do próprio aluno executar as atividades online com envio automático das respostas.
- iv. Deverá ser oferecido como parte integrante do projeto uma avaliação diagnóstica da rede com o objetivo de mapeamento da condição atual dos alunos. Esta avaliação servirá como base para a construção do plano de ação para o desenvolvimento das atividades com o material ao longo do ano.
- v. A correção da avaliação diagnóstica é de responsabilidade da contratada, devendo ainda, após a conclusão da correção, enviar para o gestor da rede municipal um relatório detalhando os resultados.
- vi. Deverão ser realizadas formações presenciais para os professores e os orientadores pedagógicos, com carga horária mínima de 3 horas para cada disciplina, de modo que o planejamento obedeça as seguintes diretrizes: 1 - Apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos; 2 - Acompanhamento junto à equipe pedagógica do município (Contratante), identificando as necessidades e definindo ações após resultado dos Simulados, com o objetivo de assessorá-los na execução e planejamento durante o processo.
- vii. A contratada deverá oferecer todos os materiais impressos (aluno) também no formato digital sendo possível o acesso através de smartphone, tablet e computador.
- viii. A contratada deverá oferecer todos os materiais (professor) também no formato digital com as devidas orientações pedagógicas para a melhor utilização e encaminhamento de cada atividade. Deverão estar disponíveis para acesso através de smartphone, tablet e computador.
- ix. A contratada deverá oferecer jogos, disponíveis para acesso do aluno via smartphone, tablet e computador, como apoio e complemento às atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar ligados às atividades realizadas no material didático.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	266
Rubrica	

- x. Deverá ser disponibilizado aos alunos da rede municipal videoaulas com conteúdo de cada atividade do material impresso para uso dos alunos. As videoaulas deverão ser gravadas por profissionais especialistas e serem disponibilizadas para uso em smartphone, tablet e computador.
- xi. Deverá ser disponibilizado material impresso tipo livro em formato 220mm x 275mm, com 64 páginas, miolo 4x4 cores em papel offset 75gr, capa 4x0 cores em papel cartão 250gr, com acabamento canoa com grampo e verniz localizado, específico para a equipe de orientadores pedagógicos da rede municipal, com orientações sobre o processo de gestão escolar, processo de avaliação, acompanhamento de resultados, criação de plano de ação baseado nos resultados dos simulados e informações sobre o conteúdo do material dos alunos e professores.
- xii. Deverá ser disponibilizado para todos os professores da rede um Diário do Professor, formato A5, com miolo em papel couche, 4x4 cores, capa dura em papel cartão 250gr, 4x4 cores, com verniz localizado, acabamento wire-o e inserção de adesivos com facas personalizadas, cujo objetivo é auxiliar no planejamento escolar e registrar as fases do projeto além de trazer informações importantes que orientam e contribuem para as práticas pedagógicas. Trata-se de um material de apoio pedagógico, com conjunto de adesivos para identificação de lições, simulados e formações pedagógicas; informações sobre o SAEB e IDEB; apresentação resumida do Projeto; tabelas para preenchimento de 04 (quatro) planos de ação por simulado; e planejador anual. O livro deverá ser entregue com acabamento em wire-o e capa dura.
- xiii. Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.
- xiv. Deverá ser disponibilizado pela contratante uma plataforma com acesso restrito aos professores e gestores da rede municipal com conteúdos como: (a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados; (b) arquivos em PDF das avaliações; (c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede; (d) acompanhamento da média de acertos por habilidade; (e) acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.
- xv. O acesso a plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratante.

5. PERÍODO DO CONTRATO

O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, I da Lei 8.666/93.

6. DAS FONTES DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 339032



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	267
Rubrica	

FONTE: 1573-0

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo executado, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante entregas realizadas, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei n. 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei n. 8.666/93.

A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser emitida em favor da Prefeitura Municipal de Maricá, CNPJ n. 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ, sendo acompanhada por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão sua devolução, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

8. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos materiais será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria de Educação, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra ao respectivo vencedor, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

9. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

a) os preços unitários, o valor mensal e o valor global da proposta, conforme o disposto no instrumento convocatório;

Devendo, ainda, constar como observação:

a) A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados pelos incisos do § 1º, do art. 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

b) O disposto acima deve ser observado ainda para custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como o valor provido com o quantitativo de vale transporte.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	268
Rubrica	

10. ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas da Rede Municipal de Educação nos endereços constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 16:00.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega das notas fiscais na sede da Secretaria de Educação e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de entrega provisório.

A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de **10 (dez) dias**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

- apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do artigo 31, da Lei n. 8.212 de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança /nota fiscal correspondente;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços, incluindo a obtenção de eventuais autorizações e licenças para funcionamento do serviço contratado;
- reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual;
- reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Maricá - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	269
Rubrica	

k) deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

l) a CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

É da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá:

- Serão designados 3 (três) fiscais da Prefeitura da Cidade de Maricá, vinculados à Secretaria Requisitante, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;
- verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal no valor global de cada serviço apresentada pela contratada;
- verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;
- manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços prestados;
- permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão contratante, relacionados com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados, mediante crachá;
- efetuar o pagamento devido à contratada pela execução do objeto, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

15. DAS AMOSTRAS



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	270
Rubrica	

As amostras serão compostas pela apresentação de 1 (um) livro de cada disciplina e série (aluno e professor), guia do professor e material de orientação pedagógica, bem como proposta de atendimento pedagógica, cópia dos relatórios referentes ao resultado de avaliação diagnóstica, login e acesso a todas as plataformas digitais (livros dos alunos e professores, plataforma de avaliação e simulados).

As amostras serão exigidas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, e deverão ser apresentadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento da sessão pública, na sede da Secretaria de Educação, na Rua Bacelar da Silva Bezerra, n. 105. Centro, Maricá-RJ, CEP 24900-725, devidamente identificadas com nome, endereço e referência à licitação.

A análise dos itens requeridos observará as especificações constantes nos itens n. 3 e 4, do termo de referência, em que poderão ser verificados os requisitos de análise.

As amostras serão analisadas por comissão especialmente designada e, ao final, emitirá parecer pela sua aprovação ou reprovação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos itens na sede da Secretaria de Educação. O resultado da análise será dado na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, na Rua Álvares de Castro, n. 346, térreo. Centro, Maricá/RJ- CEP 24900-880, admitindo-se a participação de quaisquer interessados, inclusive dos demais licitantes.

O extrato do resultado da análise das amostras será publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), bem como a notificação de convocação da licitante subsequente, classificada com o menor preço proposto, no caso de reprovação, que deverá apresentar as amostras no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação.

As amostras poderão ser retiradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sessão de pública que declarar a empresa vencedora. Não havendo a retirada das amostras pela empresa licitantes, estas serão destinadas ao acervo da Secretaria de Educação.

A não apresentação das amostras implicará na desclassificação da empresa licitante.

16. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação.

Prazo para assinatura do contrato: 05 (cinco) dias úteis.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado o servidor (a), para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	271
Rubrica	

18. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	2.964
02	Material de apoio pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	2.964
03	Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o	UNIDADE	4.826



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	272
Rubrica	

	1º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.		
04	Material de apoio pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	4.826
05	Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	3.689
06	Material de apoio pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	3.689



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	273
Rubrica	

07	Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	4.126
08	Material de apoio pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	4.126
09	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	3.558
10	Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado	UNIDADE	3.558



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	274
Rubrica	

	aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.		
11	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	4.099
12	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	4.099
13	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz	UNIDADE	4.365



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	275
Rubrica	

	de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.		
14	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	4.365
15	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	4.278
16	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base	UNIDADE	4.278



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	276
Rubrica	

	Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.		
17	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	3.159
18	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	3.159
19	Guia de Recurso Didático – 1º ao 5º ano Ensino Fundamental – Português: Livro consumível, destinado aos professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os anos iniciais, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	655
20	Guia de Recurso Didático – 1º ao 5º ano Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível,	UNIDADE	655



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	277
Rubrica	

	destinado aos professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os anos iniciais, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.		
21	Guia de Recurso Didático – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental – Português: Livro consumível, destinado aos professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os anos finais,, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	220
22	Guia de Recurso Didático – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os anos finais, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	220
23	Livro dos Gestores – 1º ao 5º ano: material impresso específico para a equipe de orientadores pedagógicos do 1º ao 5º ano da rede municipal, com orientações sobre o processo de gestão escolar, processo de avaliação, acompanhamento de resultados, criação de plano de ação baseado nos resultados dos simulados e informações sobre o conteúdo do material dos alunos e professores conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	73



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	278
Rubrica	

24	Livro dos Gestores – 6º ao 9º ano: material impresso específico para a equipe de orientadores pedagógicos do 6º ao 9º ano da rede municipal, com orientações sobre o processo de gestão escolar, processo de avaliação, acompanhamento de resultados, criação de plano de ação baseado nos resultados dos simulados e informações sobre o conteúdo do material dos alunos e professores conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	38
25	Diário do Professor – 1º ao 9º ano: Diário do Professor, cujo objetivo é auxiliar no planejamento escolar e registrar as fases do projeto, além de trazer informações importantes que orientam e contribuem para as práticas pedagógicas conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1.095

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

Caso os objetos Contratados sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção: Advertência;

Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

Pela caracterização de inexecução parcial do objeto Contratada, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;

Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

Pela caracterização de inexecução total do objeto Contratada, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	279
Rubrica	

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

Os recursos deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Prefeitura de Maricá - www.marica.rj.gov.br Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, nos dias úteis, das 09h às 17h;

As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

20. TABELA DE PENALIDADES

A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

Não causam prejuízo à Administração;

A CONTRATADA após a notificação diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e,

Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei n.º 8.666/93 e também nas seguintes:

Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do Contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do Contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao Contratante e a diligência da Contratada



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	280
Rubrica	

para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do Contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do Contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 2:
CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	281
Rubrica	

Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

TABELA 3:
INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
6	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
7	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
8	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
9	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	282
Rubrica	

10	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
11	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
12	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6
13	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
14	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
15	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
16	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
17	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
18	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
19	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
20	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
21	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	283
Rubrica	

21. ÍNDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE:

No caso de eventuais reajustes, será utilizado o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), tendo como marco inicial para contagem do prazo de eventuais reajustes a data da elaboração das propostas.

22. DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

Não será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte conforme prevê o art. 49, III, da referida Lei, por se tratar de um objeto onde a distribuição é efetuada por um conjunto de peças aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino e logística da entrega dos mesmos, onde que se empresas diferenciadas fossem vencedoras do certame, seriam, elaborados contratos diversos o que dificultaria a gestão e fiscalização dos mesmos, bem como a entrega em períodos diferenciados, prejudicando assim, o serviço ofertado a Administração Pública.

23. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

Define-se como órgão participante do Sistema de Registro de Preços a Secretaria de Educação, podendo utilizar 100 % (cem por cento) do quantitativo total da ata, sendo destinado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total para órgãos não praticantes.

24. QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

Por se tratar de Registro de Preços, informamos que a quantidade mínima a ser cotada será de 50% (cinquenta por cento) dos itens deste termo de referência.

25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A Contratação em comento observará as disposições da Lei n. 8.666/93 e alterações; Decretos Municipais n. 158/2018 e 611/2020; Lei n. 4.320/64 e alterações; Lei n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações.

26. DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, não havendo a participação de verbas oriundas de repasses estaduais e federais e/ou convênios, dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais do Estado e da União.

27. DO FORO

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do edital e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	284
Rubrica	

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste termo de referência e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

A Secretaria de Educação afirma que não está cerceando a competitividade do certame.

29. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
Elaborado,	Maricá, 08 de maio de 2023.
Luciana Freires Mat: 7376	
	Maricá, 08 de maio de 2023.
Carla Ribeiro Mat: 106.412	
Ratifico e Autorizo o prosseguimento,	Maricá, 08 de maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação Mat. 106.010	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	285
Rubrica	

B – RELAÇÃO DE ESCOLAS – LOCAL DE ENTREGA

1	CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMABASSAI) MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
2	CASA DA CRIANÇA DE INOA	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
4	CEIM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO (CRECHE STA PAULA)	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
5	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
6	CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
7	CEIM PINGUINHOS DE LUZ (DIVISÃO CAIC)	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
8	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA R TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-195
9	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - CENTRO - MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
10	CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
11	CEIM SIDNÉIA DA SILVA COSTA (BOQUEIRÃO FNDE)	RUA 73,74 E 75, QD. 127 - LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO - MARICÁ/RJ
12	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
13	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - PREDIO - CENTRO - MARICÁ/RJ
14	CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARAO DE INOÃ, 137 - CENTRO - MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
15	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - CENTRO - MARICÁ/RJ
16	E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) - RETIRO - MARICÁ/RJ
17	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - MARICÁ/RJ CEP: 24.904-510
18	E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - MARICÁ/RJ CEP: 24.925-300
19	E M ANÍSIO TEIXEIRA	RUA: 32 ESQUINA COM A RUA 53 - JD ATLANTICO LESTE, ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175
20	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
21	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - GAMBOA - MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
22	E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - MARICÁ/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	286
Rubrica	

2		RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - MARICÁ/RJ
3	E M BRASILINA COUTINHO	
2	E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE	AV: BARAO DE INOÃ N. 100 - CENTRO - MARICÁ/RJ
4	MATTOS	
2	E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA	RUA: X - SITIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ CEP:
5	(MCMV ITAIPUAÇU)	24940-653
2	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - MARICÁ/RJ
6	(PEDRA DA MATTA)	
2		ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ
7	E M CONEGO BATALHA	
2		RUA DIVA LADIKE MOLLER S/N - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24.937-
8	E M DA MATA ATLANTICA	095
2		RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - MARICÁ/RJ
9	E M ESPRAIADO	
3		RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - MARICÁ/RJ
0	E M GUARATIBA	
3		AV: ANTONIO VIEIRA SOBRINHO, 44 - ELDORADO - MARICÁ/RJ - CEP:
1	E.M HAROLDO SANTINNI (CEMAS)	24.901-020
3	E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU -
2	ARANDUA (ITAIPUAÇU)	MARICÁ/RJ
3	E M INDIGENA GUARANI PARA POTI	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE
3	NHE E JÁ (S.J)	IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ
3		RUA ZILLO MONTEIRO DE ABREU S/N - ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU
4	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	- MARICÁ/RJ
3		RUA: WALDEMAR CORREA MARTINS - S/N - BAIRRO: RECANTO DE
5	E M JOÃO MONTEIRO	ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ CEP: 24.937-225
3		RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO -
6	E M JOAO PEDRO MACHADO	MARICÁ/RJ
3		RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCA -
7	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
3		RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ
8	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	
3	E M MARCUS VINICIUS CAETANO	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - MARICÁ/RJ - CEP:
9	SANTANA	24902-150
4	E M MARIA CRISTINA DE LIMA	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM
0	CORRÊA (VALERIA PASSOS II)	ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ CEP: 24.935-527
4	E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ
1	(ROBSON Lou)	
4		RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP:
2	E M MARQUES DE MARICA	24942-395
4	E M MAURICIO ANTUNES DE	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - MARICÁ/RJ
3	CARVALHO	
4	E M PROF ATALIBA DE MACEDO	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD:8 MORADA DAS ÁGUIAS - ITAIPUAÇU -
4	DOMINGUES	MARICÁ/RJ
4		RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP:
5	E M PROF DARCY RIBEIRO	24943-195
4	E M PROF OSWALDO LIMA	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS MARICÁ/RJ
6	RODRIGUES	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	287
Rubrica	

4		
7	E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ
4	E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO
8	DA SILVA	BAMBUI
4		
9	E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS BAIRRO: PONTA GROSSA - MARICÁ/RJ CEP:
5	E M PROFª ROMILDA DOS SANTOS	RUA TREZE N : 5 - CENTRO
0	(IBEC)	
5	E M REGINALDO DOMINGUES DOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ
1	SANTOS	CEP: 24922-295
5		
2	E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - MARICÁ/RJ -
5		
3	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY
5		
4	E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÃ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP:
		24.943-255
5		
5	E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS
		MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
5		
6	E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24943-
		233
5		
7	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ - CEP:
5		
8	E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
5	E M VER OSDEVALDO MARINS DA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ CEP:
9	MATTA	24944-660
6	ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - CENTRO
0	DA SILVA	
6	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: BARRA DE
1	ZACARIAS	ZACARIAS - MARICÁ/RJ CEP: 24.915-420
6		
2	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ MARICÁ/RJ
		CEP: 24.941-525
6	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N
3	LUIS SPARANO	BAIRRO: SPAR/INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24944-268
6		
4	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS
6		
5	JIM TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA
6		
6	CEPT ITAIPUAÇU	RUA 52, JARDIM ATLÂNTICO , ITAIPUAÇU



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	288
Rubrica	

C – MEMÓRIA DE CÁLCULO

C.1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – PROFESSOR, OP

UNIDADES ESCOLARES		Professor 1º ao 5º ano - Língua Portuguesa	Professor 1º ao 5º ano - Matemática	Diário Professor 1º ao 5º ano - Língua Portuguesa e Matemática	Professor 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Diário Professor 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Professor 6º ao 9º ano - Matemática	Diário Professor 6º ao 9º ano - Matemática	Orientador Pedagógico 1º ao 5º ano	Orientador Pedagógico 6º ao 9º ano
1	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	CAIC ELOMIR SILVA	26	26	26	12	12	12	12	2	2
3	CASA DA CRIANÇA DE INOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	CEIM NELSON MANDELA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CEIM SIDINÉIA DA SILVA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	289
Rubrica	

1										
1										
2	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1										
3	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	0	0	0	17	17	17	17	0	3
1										
4	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	0	0	0	12	12	12	12	0	3
1										
5	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1										
6	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	13	13	13	0	0	0	0	1	0
1										
7	E M AMANDA PENA DE A SOARES	5	5	5	7	7	7	7	1	1
1										
8	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	12	12	12	6	6	6	6	1	1
1										
9	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	5	5	5	0	0	0	0	1	0
2										
0	E M BENVINDO TAQUES HORTA	8	8	8	0	0	0	0	1	0
2										
1	E M BRASILINA COUTINHO	4	4	4	0	0	0	0	1	0
2										
2	E M DA MATA ATLANTICA	11	11	11	0	0	0	0	1	0
2										
3	E M ESPRAIADO	5	5	5	0	0	0	0	1	0
2										
4	E M GUARATIBA	12	12	12	0	0	0	0	1	0
2										
5	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	5	5	5	0	0	0	0	1	0
2										
6	E M JOAO PEDRO MACHADO	5	5	5	0	0	0	0	1	0
2										
7	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	16	16	16	0	0	0	0	1	0
2										
8	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	9	9	9	0	0	0	0	1	0
2										
9	E M MARQUES DE MARICA	15	15	15	7	7	7	7	1	1
3										
0	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	11	11	11	0	0	0	0	1	0
3										
1	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	9	9	9	0	0	0	0	1	0
3										
2	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	9	9	9	0	0	0	0	1	0
3										
3	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	0	0	0	14	14	14	14	0	3
3										
4	E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	5	5	5	0	0	0	0	1	0
3										
5	E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	10	10	10	0	0	0	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	290
Rubrica	

3		12	12	12	0	0	0	0	1	0
6	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	12	12	12	0	0	0	0	1	0
3		9	9	9	0	0	0	0	1	0
7	E M RETIRO	9	9	9	0	0	0	0	1	0
3		5	5	5	0	0	0	0	1	0
8	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	5	5	5	0	0	0	0	1	0
3		0	0	0	8	8	8	8	0	1
9	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	0	0	0	8	8	8	8	0	1
4		22	22	22	0	0	0	0	2	0
0	E M VEREADOR ANICETO ELIAS	22	22	22	0	0	0	0	2	0
4		2	2	2	0	0	0	0	1	0
1	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	2	2	2	0	0	0	0	1	0
4		10	10	10	5	5	5	5	1	2
2	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	10	10	10	5	5	5	5	1	2
4		5	5	5	0	0	0	0	1	0
3	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	5	5	5	0	0	0	0	1	0
4		18	18	18	23	23	23	23	2	2
4	EM ANÍSIO TEIXEIRA	18	18	18	23	23	23	23	2	2
4		12	12	12	0	0	0	0	1	0
5	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	12	12	12	0	0	0	0	1	0
4		0	0	0	12	12	12	12	0	2
6	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	0	0	0	12	12	12	12	0	2
4		1	1	1	0	0	0	0	1	0
7	EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA	1	1	1	0	0	0	0	1	0
4		2	2	2	0	0	0	0	1	0
8	EM INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JA	2	2	2	0	0	0	0	1	0
4		0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5		36	36	36	0	0	0	0	3	0
0	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	36	36	36	0	0	0	0	3	0
5		22	22	22	0	0	0	0	3	0
1	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	22	22	22	0	0	0	0	3	0
5		9	9	9	0	0	0	0	2	0
2	EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS	9	9	9	0	0	0	0	2	0
5		12	12	12	0	0	0	0	2	0
3	EM ROMILDA NUNES	12	12	12	0	0	0	0	2	0
5		0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	EM SAO BENTO DA LAGOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5		0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	ESCOLA MUNICIPAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5		27	27	27	0	0	0	0	2	0
6	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	27	27	27	0	0	0	0	2	0
5		16	16	16	0	0	0	0	1	0
7	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	16	16	16	0	0	0	0	1	0
5		0	0	0	11	11	11	11	0	3
8	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	0	0	0	11	11	11	11	0	3
5		14	14	14	6	6	6	6	1	1
9	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	14	14	14	6	6	6	6	1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA	9	9	9	0	0	0	0	1	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	291
Rubrica	

0	SILVA									
6										
1	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	8	8	8	0	0	0	0	1	0
6										
2	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	11	11	11	6	6	6	6	1	1
6										
3	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	6	6	6	0	0	0	0	1	0
6										
4	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	5	5	5	0	0	0	0	1	0
6										
5	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6										
6	CEPT - ITAIPUAÇU	36	36	36	23	23	23	23	3	3
	TOTAL	50	50	50	16	16	16	16	56	29
		4	4	4	9	9	9	9	56	29
	PREVISÃO DE ACRÉSCIMO MATRICULAS NOVAS	15	15	15						
		1	1	1	51	51	51	51	17	9
	TOTAL GERAL	65	65	65	22	22	22	22	73	38
		5	5	5	0	0	0	0	73	38





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	292
Rubrica	

C.2 – MEMÓRIA DE CÁLCULO-ALUNO

MEMÓRIA DE CÁLCULO											
	UNIDADES ESCOLARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL DE ALUNOS
1	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	CAIC ELOMIR SILVA	106	160	145	130	165	233	219	217	110	1485
3	CASA DA CRIANÇA DE INOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	CEIM NELSON MANDELA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	CEIM SIDINÉIA DA SILVA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	0	0	0	0	0	91	79	415	298	883
14	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	0	0	0	0	0	446	433	0	0	879
15	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	80	130	70	90	81	0	0	0	0	451
17	E M AMANDA PENA DE A SOARES	44	109	26	30	31	105	122	102	80	649
18	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	78	89	56	80	59	113	106	116	81	778
19	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	50	64	30	33	25	0	0	0	0	202



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	293
Rubrica	

2											
0	E M BENVINDO TAQUES HORTA	38	76	38	50	30	0	0	0	0	232
2											
1	E M BRASILINA COUTINHO	30	69	19	0	13	0	0	0	0	131
2											
2	E M DA MATA ATLANTICA	86	62	65	100	87	0	0	0	0	400
2											
3	E M ESPRAIADO	52	0	12	31	15	0	0	0	0	110
2											
4	E M GUARATIBA	73	65	51	86	60	0	0	0	0	335
2											
5	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	28	30	16	30	22	0	0	0	0	126
2											
6	E M JOAO PEDRO MACHADO	32	36	30	30	22	0	0	0	0	150
2											
7	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	64	90	83	90	45	0	0	0	0	372
2											
8	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	40	45	38	71	42	0	0	0	0	236
2											
9	E M MARQUES DE MARICA	64	60	80	103	90	130	132	143	107	909
3											
0	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	53	90	52	60	60	0	0	0	0	315
3											
1	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	75	65	40	82	33	0	0	0	0	295
3											
2	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	70	80	36	0	0	0	0	0	0	186
3											
3	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	0	0	0	0	0	180	371	324	176	1051
3											
4	E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	24	30	39	40	25	0	0	0	0	158
3											
5	E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	36	56	55	69	49	0	0	0	0	265
3											
6	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	45	70	61	70	59	0	0	0	0	305
3											
7	E M RETIRO	24	55	40	60	49	0	0	0	0	228
3											
8	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	23	75	30	50	24	0	0	0	0	202
3											
9	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0	0	140	142	138	101	521
4											
0	E M VEREADOR ANICETO ELIAS	49	150	170	170	0	0	0	0	0	539
4											
1	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
4											
2	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	53	49	50	92	70	147	98	74	83	716
4											
3	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	16	80	23	54	25	0	0	0	0	198
4	EM ANÍSIO TEIXEIRA	58	150	90	121	150	439	399	346	189	1942



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	294
Rubrica	

4											
4											
5	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	47	120	70	90	85	0	0	0	0	412
4											
6	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	189	176	283	209	857
4											
7	EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA	0	0	3	0	3	0	0	0	0	6
4											
8	EM INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JA	0	10	0	0	16	0	0	0	0	26
4											
9	EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5											
0	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	171	185	180	222	163	0	0	0	0	921
5											
1	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	69	140	100	136	180	162	0	0	0	787
5											
2	EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS	45	86	60	70	40	0	0	0	0	301
5											
3	EM ROMILDA NUNES	60	80	63	99	90	0	0	0	0	392
5											
4	EM SAO BENTO DA LAGOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5											
5	ESCOLA MUNICIPAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5											
6	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	130	130	170	165	190	0	0	0	0	785
5											
7	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	43	160	70	90	80	0	0	0	0	443
5											
8	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	0	0	0	0	0	156	146	103	139	544
5											
9	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	65	100	85	80	80	142	118	121	64	855
6											
0	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	57	52	50	63	57	0	0	0	0	279
6											
1	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	35	100	24	50	49	0	0	0	0	258
6											
2	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	37	79	65	62	75	130	107	109	93	757
6											
3	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	26	50	36	35	72	0	0	0	0	219
6											
4	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	23	90	20	30	36	0	0	0	0	199
6											
5	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6											
6	CEPT - ITAIPUAÇU	31	295	397	160	190	350	710	800	700	3633
	TOTAL	228	371	283	317	273	315	335	329	243	2697
		0	2	8	4	7	3	8	1	0	3
	PREVISÃO DE ACRÉSCIMO MATRICULAS NOVAS	684	111	851	952	821	946	100	987	729	8091
			4					7			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	295
Rubrica	

		296	482	368	412	355	409	436	427	315	3506
	TOTAL GERAL	4	6	9	6	8	9	5	8	9	4

ANEXO IV

A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n°

Processo Administrativo N°

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da _____ (Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de _____, situada na _____, n° _____, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n° _____, por _____, portador (a) do R.G n° _____- e inscrito no CPF sob n° _____, e a empresa _____, situada na rua _____ n° _____, CNPJ n° _____ – neste ato representada por seu _____, _____, portador do RG n° _____ e inscrito no CPF sob n° _____, nos termos do Decreto Municipal n° _____, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. _____, HOMOLOGADA às fls. _____, ambas do processo administrativo n° _____, referente ao Pregão Presencial n° _____/2023.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	296
Rubrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	297
Rubrica	

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	298
Rubrica	

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	299
Rubrica	

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	300
Rubrica	

de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	301
Rubrica	

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	302
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	303
Rubrica	

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	304
Rubrica	

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	305
Rubrica	

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2023.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	306
Rubrica	

B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO PARA _____ PARA A
_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
MARICÁ E _____

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** _____, conforme processo administrativo _____, especialmente o disposto no Edital nº _____, modalidade _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

DO OBJETO
DO PRAZO
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA EXECUÇÃO
DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DA RESPONSABILIDADE
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DA GARANTIA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
DA RESCISÃO
DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
DA CONTAGEM DOS PRAZOS
DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de _____, através de fornecimento integral, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de _____, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o consequente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até _____ (____) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	307
Rubrica	

contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até ____ (____) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado ____ do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL.** Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. §1º. O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) §2º Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do ____ (índice constante no edital), levando em consideração a data base estipulada na proposta. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: ____; Elemento de Despesa: ____; Programa de Trabalho: ____; Nota de Empenho: ____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AQUISIÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à CONTRATADA providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de ____, situada na Rua ____, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no caput desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicar o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de ____ (____) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de ____ (____) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O MUNICÍPIO fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao MUNICÍPIO, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. **Parágrafo quarto.** Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, “a” da Lei Federal 8.666, de 1993. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:** MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13972/2022
Data do Início	26/08/2022
Folha	308
Rubrica	

cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei n.º 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de ____% (____ por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de ____% (____ por cento); c) multa de até ____% (____ por cento) sobre o valor do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

2 -

1 -